



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2018A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2018A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.712, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 3.650.871,75 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.233, de 04/03/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0765 - Funcional: 10.301.1000-1.045
4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$
3.650.871,75

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de março de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.715, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.247, de 30/03/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0106 - Funcional: 12.365.1012-2.965

4.4.50.39.17 - 08 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Creche Dom Bosco.....R\$ 31.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0091 - Funcional: 12.365.1012-2.965

3.3.50.39.33 - 08 - Repasses ao Terceiro Setor - Creche Dom Bosco.....R\$ 31.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.716, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 379.990,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.249, de 30/03/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0766 - Funcional: 17.512.1005-2.079

4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 379.990,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2018A

Página 3 de 5

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.717, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0211 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de abril de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 48.334, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª **Helena Rosa da Silva Campos**, matrícula 4076/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/07/2020 a 30/06/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 19 de março de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 48.335, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Silvana Cristina Leopoldino Zanuto**, matrícula 3896/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CASA DA MULHER, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/11/2019 a 02/11/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 19 de março de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 48.336, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Sônia Regina Barbosa dos Santos**, matrícula 1209/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/12/2019 a 25/12/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2018A

Página 4 de 5

Lins, 19 de março de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 48.337, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **João Batista Silva Gomes**, matrícula 5203/1, Padeiro, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/08/2019 a 25/08/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 19 de março de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 48.338, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edi Carlos Joao da Silva**, matrícula 5181/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/06/2019 a 23/06/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 19 de março de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 48.339, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Edna**

Ramos Viana, matrícula 5222/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/11/2019 a 20/11/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2026 de 12/01/2026, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2026, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de março de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
20 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 48.340, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**, designar e credenciar os servidores abaixo relacionados, como Autoridade Sanitária para a execução das ações de Vigilância Sanitária, conforme a Lei Estadual nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo c/c Lei Complementar nº 491, de 30/03/1999 - Lei Municipal, e revoga a Portaria nº 48.021, de 14/01/2026:

01 - **Carlos José de Oliveira**, matrícula 2169/1, CPF nº ***819978**, Fiscal de Saneamento, ocupante de função gratificada como Diretor da Vigilância Sanitária, credencial nº 001;

02 - **Rafael Formigoni Zanatta**, matrícula 1544/1, CPF nº ***085568**, Fiscal de Saneamento, credencial nº 004;

03 - **José Renato Ganzaroli Pereira Calças**, matrícula 4245/1, CPF nº ***278788**, Veterinário, credencial nº 011;

04 - **Valdinei Roberto Zanuto**, matrícula 3868/1, CPF nº ***974968**, Fiscal de Saneamento, credencial nº 018;

05 - **Mariane Ferreira Januário Vanni**, matrícula 4387/1, CPF nº ***974258**, Fiscal de Saneamento, credencial nº 021;

06 - **Karina Miyuki Arackawa**, matrícula 4495/1, CPF nº ***998158**, Fiscal de Saneamento, credencial nº 024;

07 - **Perkins Bruzzon Reis**, matrícula 4527/1, CPF nº ***900557**, Fiscal de Saneamento, credencial nº 025;

08 - **Nadia Pereira Trindade**, CPF nº ***000248**, Cirurgiã Dentista, credencial nº 036;

09 - **Idrisa Pereira Audizio**, matrícula 32140/2, CPF nº ***304918**, Fiscal de Saneamento, credencial nº 037;
Continuação Portaria nº 48.340, de 23/03/2026.

10 - **Larissa da Costa Galinari**, matrícula 4254/1, CPF nº ***692408**, Enfermeiro, credencial nº 039.

11 - **Hugo Cesar de Freitas**, matrícula 3525/1, CPF nº ***316748**, Fiscal Farmacêutico, credencial nº 040;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2018A

Página 5 de 5

Lins, 23 de março de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de março de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 48.517, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 47.910, de 22/12/2025, **DEMITINDO** o servidor público municipal, Sr. **João Marcos da Silva**, matrícula 3138/1, Guarda Civil Municipal, referência "GCM", por ter infringido os artigos 26, incisos V e X e artigo 39, inciso II todos constantes do estatuto da Guarda Civil Municipal do Município Lins, (Lei Complementar nº 1.745, de 03 de julho de 2023), a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Lins, 06 de abril de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de abril de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO 015/2026 - CONTRATANTE: PML - MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA (CNPJ: 07.891.852/0001-65) - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB (MODELO SAAS) PARA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO E SERVIÇOS CONTINUADOS INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA EM OPERAÇÃO - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.

Ficha Orçamentária: 739

Valor Total: R\$ 107.184,90

Parecer jurídico: 1º de abril de 2026

Assinatura: 06/04/2026 - vigência 4 (quatro) meses

CONTRATO 016/2026 - CONTRATANTE: PML - TANGO LTDA (CNPJ: 05.304.697/0001-08) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA COMUNS E ESPECIAIS PARA COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

Ficha Orçamentária: 39, 406, 427, 386, 404, 425

Valor Total: R\$ 115.192,83

Parecer jurídico: 27 de fevereiro de 2026

Assinatura: 09/04/2026 - vigência 6 (seis) meses

CONTRATO 017/2026 - CONTRATANTE: PML - ANALU DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 52.341.210/0001-47) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA COMUNS E ESPECIAIS PARA COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA - OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

Ficha Orçamentária: 39, 406, 427, 386, 404, 425

Valor Total: R\$ 3.782,50

Parecer jurídico: 27 de fevereiro de 2026

Assinatura: 09/04/2026 - vigência 6 (seis) meses

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 13 de abril de 2026

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração